TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **037/2022**, processo administrativo nº **2022/000000681-00**, cujo objeto é a aquisição de 300 (trezentos) computadores portáteis (notebooks) para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

À Empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2022/pregao-eletronico/pregao-letronico-n-37-2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA,** a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA: "Não, o entendimento está errado. A solicitação da tela no T.R com base no tamanho 15”~15,6” leva em consideração a utilização dos sistemas (internos) judiciais como SAJ e PROJUDI, onde percebeu-se que uma tela maior possui maior compatibilidade com os sistemas proprietários e sistemas legados adquiridos seja por convênio, seja por contrato de prestação de serviços. Soma-se a isto, o notebook que possui Tela de 15 / 15,6” possui melhor ergonomia no sentido de disposição de tela e teclado. Este último, normalmente para gerar praticidade ao usuário, geralmente oferece em sua estrutura de projeto, teclado numérico à direita do teclado principal."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 26/04/2022 às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, 18 de abril de 2022.

Elízia Mara Costa Israel

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **ELIZIA MARA COSTA ISRAEL**, **Servidor**, em 19/04/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0517383** e o código CRC **EBBF6BBB**.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Victoria Corrêa Lima <victoria.correa@tjam.jus.br>

Solicitação de Esclarecimento - PE 037/2022 TJAM (PID0407-22)

Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br> 18 de abril de 2022 19:19
Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>
Cc: "Comunicação, Divisão" <ti@tjam.jus.br>, Breno Figueiredo Corado <breno.corado@tjam.jus.br>, Rodrigo Camelo De Oliveira <rodrigo.camelo@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Boa noite prezados.

segue manifestação quanto à diligência recebida.

Atenciosamente,

Rauny dos Santos Pena Forte

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC
Chefe de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício 122 - Solicitação de Esclarecimentos_PE_ PE 37_2022 - Pedido de Esclarecimento - DATEN.docx.pdf
210K

Ofício n.º 122/2022 SETIC

Manaus, 18 de abril de 2022

Ao Senhor
Wendell Martins do Nascimento
Coordenadoria de Licitações - COLIC

Assunto: Resposta aos questionamentos da empresa **DATEN.**

Questionamento: Para o item 01 –Notebook é solicitado para a Tela: "TELA: 15"~15,6" POLEGADAS" Notebooks desenvolvidos para o mercado corporativos sempre visam a mobilidade do usuário, priorizando assim, que os produtos sejam leves e finos, resultando em notebooks com telas de 13 a 14". Esse formato mais compacto permite que o usuário utilize o notebook em diversos locais com pouco espaço, como poltrona de aviões, aeroportos, cafés, além de facilitar o transporte do produto, diferente dos projetos para usuário doméstico com tela de 15" e não possuem como prioridade a mobilidade constante do produto que um usuário corporativo necessita. Sendo assim, no sentido de fornecer notebooks corporativo entendemos que serão aceitos equipamentos com tela de LED IPS de 14", atendendo as demais exigências do Edital. Está correto nosso entendimento?

R=Não, o entendimento está errado.
A solicitação da tela no T.R com base no tamanho 15"~15,6" leva em consideração a utilização dos sistemas (internos) judiciais como SAJ e PROJUDI, onde percebeu-se que uma tela maior possui maior compatibilidade com os sistemas proprietários e sistemas legados adquiridos seja por convênio, seja por contrato de prestação de serviços. Soma-se a isto, o notebook que possui Tela de 15 / 15,6" possui melhor ergonomia no sentido de disposição de tela e teclado. Este último, normalmente para gerar praticidade ao usuário, geralmente oferece em sua estrutura de projeto, teclado numérico à direita do teclado principal.

Atenciosamente,

RAUNY DOS SANTOS PENA FORTE
Assinado de forma digital por RAUNY DOS SANTOS PENA FORTE
Dados: 2022.04.18 19:18:50 -04'00'

(assinado digitalmente)
RAUNY DOS SANTOS PENA FORTE
Chefe do Setor de Suporte e Atendimentos dos Fóruns da Capital - SETIC